Prefeitura de Blumenau

MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BLUMENAU
FLS_____
_____
VISTO

EDITAL nº. 005/2011

CONCURSO FOTOGRÁFICO "FOTOGRAFE BLUMENAU"

O Município de Blumenau, através da Secretaria Municipal de Turismo/Fundo Municipal de Turismo, torna público o Edital para o Concurso de Fotografia "Fotografe Blumenau", tem como objetivo principal registrar e valorizar, bem como criar um banco de imagens de Blumenau (museus, igrejas, praças, parques, centro da cidade, panorâmicas, rios e ribeirões, clubes de Caça e Tiro, cultura e arte e dos roteiros oficiais e as práticas sociais e produtivas da comunidade).
Base Legal: alínea do inciso I do § 2º do art. 21 e § 4º do art. 22 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

As inscrições poderão ser feitas no período de 11 de agosto a 26 de setembro de 2011.

Blumenau, 10 de agosto de 2011.

_____
José Eduardo Bahls de Almeida
Secretário Municipal de Turismo

Prefeitura de Blumenau

MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BLUMENAU
FLS_____
_____
VISTO

REGULAMENTO DO CONCURSO

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital de Concurso Fotográfico "Fotografe Blumenau", tem por finalidade registrar e valorizar, bem como criar um banco de imagens de Blumenau (museus, igrejas, parques, centro da cidade, panorâmicas, rios e ribeirões, clubes de Caça e Tiro, cultura e arte e dos roteiros oficiais e as práticas sociais e produtivas da comunidade. **Base Legal:** alínea do inciso I do § 2º do art. 21 e § 4º do art. 22 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste Concurso, fotógrafos amadores, de qualquer idade e profissão, que residam na cidade de Blumenau há pelo menos 2 (dois) anos.

2.2 – Se solicitado, caberá ao participante apresentar documento que comprove sua residência na cidade nos últimos 2 (dois) anos.

3. DOS TRABALHOS

3.1 – O Tema das fotografias é livre, devendo abranger quaisquer aspectos relacionados à finalidade deste Concurso, conforme descrito no item 1.1 deste regulamento.

3.2 - Categorias: fotografias coloridas, fotografias em preto e branco ou sépia e fotografias (digitalizadas).

3.3 – Cada participante poderá inscrever até 5 (cinco) fotografias exclusivamente de sua autoria.

3.4 – A inscrição poderá ser feita individualmente ou em grupo. No caso de grupo deverá ser indicao um representante.

3.5 – A (s) fotografia (s) deverá (ão) ser proveniente(s) de equipamentos convencionais ou digitais, sendo que para esses últimos não serão manipulações digitais como,por exemplo, composição de imagens, substituição de fundo, recortes ou retoques.

3.6 – Não serão aceitas fotografias com teor comercial, ofensivo ou que promovam discriminação por motivos de origem, cor, raça, sexo, idade, opinião política, ideologia, crença ou consciência.

3.7 – Não serão aceitas fotografias que já tenham sido publicadas, exibidas em público ou recebido prêmio. Os trabalhos devem ser inéditos.

4. LOCAL E PRAZO DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições são gratuitas e deverão ser protocolizados na Secretaria de Turismo, sito a Rua: Alberto Stein, nº 199, CEP: 89036200 – Bairro Velha (Vila Germânica). O prazo para as inscrições do **dia 11 de agosto a 26 de setembro de 2011**, no horário de expediente das 08:00 as 17:00 horas.

4.2. Não serão aceitas inscrições apresentadas fora do período estabelecido no item 4.1 deste Edital.

4.3. Os participantes deverão protocolizar 01 (um) envelope "FOTOGRAFE BLUMENAU" em envelope indevassável, com identificação da participante e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:

MUNICÍPIO DE BLUMENAU
SECRETARIA DE TURISMO
CONCURSO 005/2011

ENVELOPE Nº 01 - "FOTOGRAFE BLUMENAU"
PARTICIPANTE:.....
E-mail: (caso tiver) .....

5. ENVELOPE Nº1

5.1 Somente serão considerados habilitados os proponentes que apresentarem os seguintes documentos:

5.1. Pessoa física

5.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

5.1.2. Termo de responsabilidade devidamente preenchida e assinada (Anexo II);

5.1.3. Termo de Autorização de uso de imagem devidamente preenchido e assinado (Anexo III);

5.1.4. Declaração de Residência devidamente preenchida e assinada (Anexo IV);

5.1.4.1. Comprovação de residência no Município de Blumenau através de declaração firmada pelo proponente e subscrita por 02 (duas) testemunhas, com reconhecimento de firma em cartório de todas as assinaturas, conforme modelo do Anexo IV, acompanhada de 01 (uma) fotocópia de comprovante de residência (uma de 2010 e outra de 2011);

5.1.6. Fotocópias: do RG e do CPF do proponente;

5.1.7. Certidão Negativa Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade. A(s) certidão(ões) negativa(s) de débitos municipais devem referir-se à todos os tributos, quer seja, a tributos mobiliários e imobiliários.

5.1.8. As certidões cuja autenticidade apresentem confirmação via internet, poderão ser apresentadas por meio de cópia simples.

5.1.9. Todos os formulários padrões deverão ser preenchidos e impressos, sem rasuras de qualquer natureza, assinados pelo proponente ou responsável legal, devidamente habilitado.

5.2. Juntamente com os Documentos acima, obrigatoriamente deverá conter dentro do envelope:

5.2.1. **01 (um)** CD/DVD com a(s) fotografia(s) em formato digital, em JPEG/ jpg, com as seguintes características:

* 300 dpis;
* resolução de 2 megapixels (MP);
* tamanho máximo de 2 megabytes (MB).

5.2.1.1 Não sendo aceitos arquivos em formatos diferentes dos citados.

Parágrafo único: As fotografias inscritas no concurso deverão ser identificados conforme ficha de inscrição (nome do autor, título da fotografia, data da fotografia e texto de até 140 dígitos/caracteres definindo local e/ou objeto fotografado.

5.3 Cada participante é considerado individual e em caso de grupo deve eleger um representante e declara, sob pena de lei, que o conjunto de fotografias entregue é fruto de sua legítima criatividade e autoria, não configurando plágio nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, conforme preceitos vigentes na Lei n°96 10/98 intitulada “Lei do Direito Autoral”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BLUMENAU
FLS_____
_____
VISTO

Parágrafo único: existindo na foto complementos como a presença de (modelos/atores) pessoas, veículos, objetos, animais, entre outros, cada trabalho deverá estar acompanhado de um documento formal de autorização e liberação total do uso de imagem.

6 – DO JULGAMENTO E RESULTADO

6.1 Os documentos contidos no envelope "FOTOGRAFE BLUMENAU" serão conferidos pelo Comitê Julgador composto especialmente para este concurso e constituído por seis representantes das instituições abaixo relacionadas Fundação Cultural de Blumenau – FCBLU; SindiLojas; Assossiação Comercial e Industrial de Blumenau – ACIB; SEBRAE; Universidade de Blumenau – FURB; Blumenau e Vale Europeu Convention e Visitours Buteau – BC&VB; e mais o sétimo membro e presidente do Conselho Municipal de Turismo CMT.

Parágrafo único: os representantes indicados pelas Instituições, deverão possuir afinidade comprovada com o assunto fotografia.

6.2 O Comitê Julgador, realizará análise e seleção dos 20 conjuntos concorrentes entre os dias 15/10/2011 a 22/10/2011.

6.2.1 Serão usados como critérios de julgamento:

a) coerência aos temas propostos;
b) adequação às características especificas de cada categoria;
c) criatividade;
d) originalidade;
e) cumprimento de todos os itens do regulamento previsto neste edital.

6.3 Os trabalhos que não atenderem os termos deste regulamento serão automaticamente desconsiderados, não cabendo recurso do(s) autor(es).

Parágrafo único: a organização não se responsabiliza por possíveis erros de gravação na mídia, que causem a não abertura ou impossibilitem a leitura da mesma.

6.4 O Comitê Julgador selecionará até 20 (vinte) dos melhores conjuntos de trabalhos, o que poderá totalizar 100(cem) fotos e que passarão a fazer parte do Banco de Imagens do Município de Blumenau, através da Secretaria Municipal de Turismo/Fundo Municipal de Turismo e das demais entidades que a compõem.

6.5 Somente concorrerão ao julgamento as fotografias selecionadas que estejam enquadradas nos requisitos previstos neste edital.

6.6 A divulgação do resultado do concurso acontecerá em 22/10/2011, será através do site da Prefeitura de Blumenau e da Secretaria de Turismo. Ainda, os vencedores serão correspondidos através de e-mail.

7 – DA PREMIAÇÃO

7.1 Os 20(vinte) conjuntos de fotos classificados receberão um certificado e um CD/DVD contendo o conjunto de fotos classificados no concurso.

7.2 Somente os 5 (cinco) primeiros conjuntos de fotos classificados receberão prêmio aquisitivo, no valor total de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais), será assim distribuída:

I – 1º colocado, valor de: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
II - 2º colocado, valor de: R$ 1.000,00 (mil reais)

III – 3º, 4° e 5° colocados, valor de: R$ 500,00 (q uinhentos reais)

7.3 A entrega dos prêmios ocorrerá no dia 08/11/2011, o local e horário será informado aos classificados do concurso.

8. DOS RECURSOS

8.1. As despesas do presente Edital de Concurso correrão por conta de dotação consignada no orçamento da Prefeitura Municipal Blumenau/Fundo Municipal de Turismo com a seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 2011/427 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU
Programa de Trabalho: 16.04.23.695.0008.2103 – Manut. das Atividades do Fundo de Turismo
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – outras desp. corr. de custeio
Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Ordinários
Rubrica do Item: 3.3.90.31.01.00.00.00 – Premiações Culturais

9. DOS DIREITOS AUTORAIS

9.1 Todas as fotografia cedidas pelos autores e inscritas no concurso poderão ser divulgadas e utilizadas pelo Município de Blumenau através da Secretaria Municipal de Turismo/Fundo Municipal de Turismo e das demais entidades que compõem, em qualquer material e formato de divulgação ou veículo de comunicação, sem qualquer ônus para Prefeitura Municipal de Blumenau, entidades que a compõem e secretaria Municipal de Turismo.

9.2 Ao participarem da presente Concurso, os autores autorizam tacitamente o Município de Blumenau através da Secretaria Municipal de Turismo/Fundo Municipal de Turismo e das demais entidades que a compõem, a utilizar as fotografias inscritas, com o respectivo crédito, pra divulgar a cidade de Blumenau, Nacional e Internacionalmente, passando a pertencer ao Banco de Imagens de Blumenau. O crédito das fotos sobre as imagens, seguirá padrão especificado pelo Município de Blumenau.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Nenhum conjunto de fotos inscritos neste Concurso será devolvido.

10.2 A organização do Concurso disponibilizará o arquivo de fotos pela internet e não poderá cobrar qualquer valor pelo uso.

10.3 A organização poderá vir a utilizar o material em exposições, calendários ou outro a seu critério.

10.4 As imagens poderão ser disponibilizadas para uso de mais de um interessado, não havendo condição para que haja com se apoderar do uso com exclusividade.

10.5 A decisão da Comissão Julgadora será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante.

10.6 Os casos omissos neste Edital ou que suscitarem dúvidas durante a realização do presente Concurso serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

_____	_____
José Eduardo Bahs de Almeida	Fernando César Lenzi
Secretário Municipal de Turismo de Blumenau	Secretário Municipal de Administração

Prefeitura de Blumenau

MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BLUMENAU
FLS_____
_____
VISTO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTOGRAFE BLUMENAU

DADOS DO FOTÓGRAFO CONCORRENTE				
PESSOA FÍSICA	Nome:			CPF
	Nome Artístico:			CI Órgão Expedidor
	Endereço Completo:			
	Cidade:		UF:	CEP:
	Telefone: ( ) Celular: ( )	Fax:( )	e-mail:	

	FOTOS INSCRITAS
FOTO nº 1	**Título:** _____ **Local:** _____ **Data:** _____ **Texto:**_____
FOTO nº 2	**Título:** _____ **Local:** _____ **Data:** _____ **Texto:**_____
FOTO nº 3	**Título:** _____ **Local:** _____ **Data:** _____ **Texto:**_____
FOTO nº 4	**Título:** _____ **Local:** _____ **Data:** _____ **Texto:**_____
FOTO nº 5	**Título:** _____ **Local:** _____ **Data:** _____ **Texto:**_____
No caso de coletivo, relacionar nomes dos demais integrantes: **Data:**	_____ _____ _____ _____ **Assinatura:**

Prefeitura de Blumenau

MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BLUMENAU
FLS_____
_____
VISTO

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada na rua _____, nº _____, CEP: _____, bairro:_____, na cidade de Blumenau, DECLARO ter pleno conhecimento do regulamento oficial do Concurso 005/2011 “FOTOGRAFE BLUMENAU” e manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumprir-lo sob pena de cancelamento da inscrição.

Ainda, autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todos os tipos de mídia, a serem utilizados pelo Fundo Municipal de Turismo, Secretaria Turismo, patrocinadores ou terceiros autorizados pela Secretaria de Turismo.

E, declaro que as informações prestados são verdadeiras e documentos anexos, manifestando minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição.

Assinatura: _____Dara:___/___/_____.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BLUMENAU
FLS_____
_____
VISTO

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____(nome), _____(nacionalidade), _____(estado civil), _____(profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, residente à Rua: _____, nº _____, na cidade de _____, AUTORIZO o uso de minha imagem e fotografias em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizado pelo Município de Blumenau, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que haja desvirtuamento de sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso das imagens e fotografias em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeos-tapes, televisão, cinema, Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos autorais e de imagens das minhas fotografias e imagens ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Blumenau, ___ de _____, de 2011.

_____
Nome do Participante ou responsável legal

Prefeitura de Blumenau

MUNICÍPIO DE BLUMENAU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BLUMENAU
FLS_____
_____
VISTO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu _____, _____ (estado civil), _____ (profissão), brasileiro, portador do CI nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ (_____), concorrente do Concurso 005/2011 "Fotografe Blumenau", DECLARO para os devidos fins, que resido no Município de Blumenau há mais de 02 (dois) anos.

Por ser a mais pura verdade, vai subscrito por 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam.

Blumenau , _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura do Declarante

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: